

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE  
Sessão Ordinária nº 006 de 2021  
Sessão Extraordinária nº de  
1ª Votação ( ) 2ª Votação ( )  
Aprovado em: 22/06/2021  
Votos Favoráveis 08 Contra 00  
Obs.:  
Presidente 1º Secretário



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS - SE  
Sessão Ordinária nº de  
Sessão Extraordinária nº de  
1ª Votação ( ) 2ª Votação ( )  
Aprovado em: 22/06/2021  
Votos Favoráveis 08 Contra 00  
Obs.:  
Presidente 1º Secretário

**PROJETO DE LEI 006/2021**  
DE 25/05/2021

Dispõe sobre denominação de espaço Público, e dá outras Providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


**Art. 1º** Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA fica entre a Avenida ANDRÉ LEMOS SERRA vai até a chácara do saudoso André LEMOS SERRA, passa a ser denominada RUA MARIA IZABEL SILVA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. **OBSERVAÇÃO:** este terreno foi desmembrado, por tanto não é mais particular.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

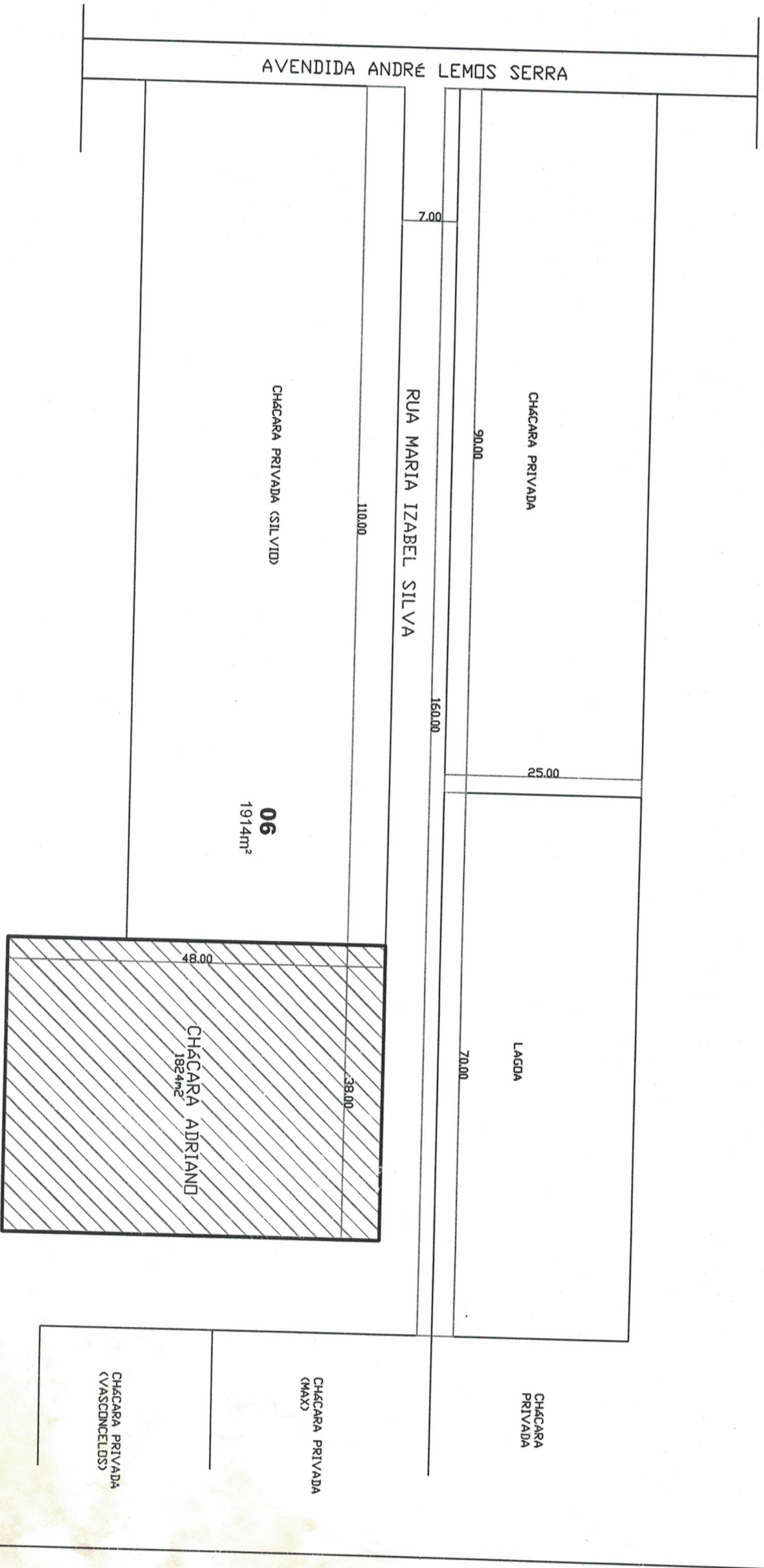
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Neópolis em 14 de junho de 2021

  
**LUIS FERNANDO LIRA AMORIM**  
Vereador

AVENDIDA ANDRÉ LEMOS SERRA



CHACARA PRIVADA (SILVID)  
1914m²

CHACARA ADRIANO  
1824m²

CHACARA PRIVADA

LAGDA

CHACARA PRIVADA

CHACARA PRIVADA (MAX)

CHACARA PRIVADA (VASCUNCELOS)

OBRA:  
CHACARA ADRIANO  
Neópolis/SE

PROPRIETÁRIO:

ADRIANO CHARLES SILVA SERRA  
003.896.355-88

PROJETO ARQUITETÔNICO:

IVANA LOPES DE ALBUQUERQUE  
Arquiteta e Urbanista CAU A111986-9

ÁREAS:

ÁREA TOTAL DO TERRENO - 1824m²

DESCRIÇÃO:

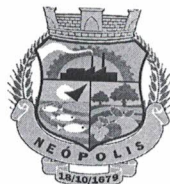
PROJETO ARQUITETÔNICO

ESCALA:  
SEM ESCALA

CODIFICAÇÃO:

ÚNICA

DATA:  
MAIO/2021



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

---

PROCOLO Nº  
006/2021.  
EM: 15/06/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº006/ 2021**

À: Comissão de Justiça, Educação, Saúde, Assistência Social, Legislação e Redação Final.

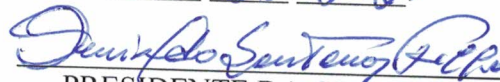
Em consonância com os art. 107 do Regimento Interno, estamos encaminhando a CJESASLRF cópia do Projeto de Lei Legislativo nº 006/2021, para apreciação e emissão parecer desta comissão.

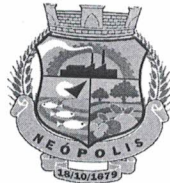
Neópolis/se, 15 de junho de 2021.

**JOÃO ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente

RECEBIDO:

EM: 15 / 06 / 2021

  
PRESIDENTE DA CJESASLRF  
**DERIVALDO SANTANA FILHO**



ESTADO DE SÉRGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PROTOCOLO Nº  
006/2021.  
EM:15/06/2021.

**ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº  
006/2021.**

À: Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação.

Em consonância com os art. 107, PARÁGRAFO IV do Regimento Interno, estamos encaminhando a CFOSPTL cópia do Projeto de Lei de Legislativo nº 006/2021, para apreciação e emissão parecer desta comissão.

Neópolis/se, 15 de junho, 2021.

  
**JOÃO ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente

RECEBIDO:

EM: 15/06/2021

  
**JOSE LUIZ DE ARAUJO**



Estado de Sergipe  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Neópolis

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL “Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021 Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA fica entre a Avenida ANDRÉ LEMOS SERRA vai até a chácara do saudoso André LEMOS SERRA, passa a ser denominada RUA MARIA IZABEL SILVA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. OBSERVAÇÃO: este terreno foi desmembrado, por tanto não é mais particular. e da outras providências”.**

**Parecer nº 009/2021.**

**Processo nº 009/2021:**

**Origem:** Poder Legislativo.

**Relator:** Vereador: Luis Fernando Lira Amorim

**HISTÓRICO:** Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo 006/2021 Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA fica entre a Avenida ANDRÉ LEMOS SERRA vai até a chácara do saudoso André LEMOS SERRA, passa a ser denominada RUA MARIA IZABEL SILVA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. **OBSERVAÇÃO:** este terreno foi desmembrado, por tanto não é mais particular.

**HISTÓRICO :** Parecer que “Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL”. Foi submetido à análise desta Comissão.

**MÉRITO** – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada.

**Parecer favorável.**

Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deva ser submetido a plenário para aprovação.

**CONCLUSÃO** – Assim, somos de Parecer favorável ao Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021.

A Comissão CJESASLRF adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

*Derivaldo Santana Filho*  
**DERIVALDO SANTANA FILHO**

**Presidente**

*Luis Fernando Lira Amorim*  
**LUIS FERNANDO LIRA AMORIM**



Estado de Sergipe  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Neópolis

**RELATOR**  
*Israelli da Silva Farias*  
**ISRAELLI DA SILVA FARIAS**  
**Membro**

**Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 22 de junho de 2021.**



Estado de Sergipe  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Neópolis

**Comissão de Finanças, Obras, Serviços Públicos Transporte e Legislação. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021, - .da outras providências”.**

**Dispõe sobre a denominação espaço público, que a RUA fica entre a Avenida ANDRÉ LEMOS SERRA vai até a chácara do saudoso André LEMOS SERRA, passa a ser denominada RUA MARIA IZABEL SILVA. Município de Neópolis-SE e dá outras Providências. OBSERVAÇÃO: este terreno foi desmembrado, por tanto não é mais particular.**

**Parecer nº 009/2021.**

**Processo nº 009/2021: Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021.**

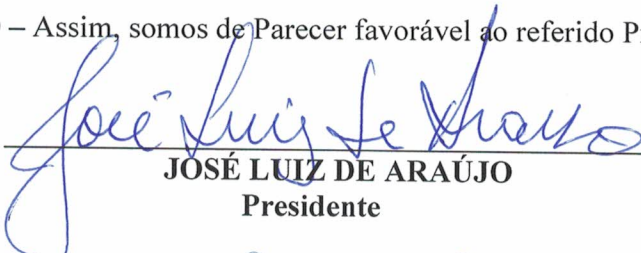
**Origem: Poder Legislativo.**


**Relator: Vereador João Paulo Guedes de Souza Leite.**

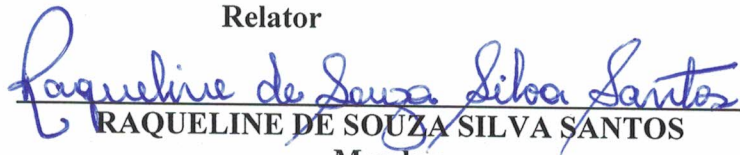
**HISTÓRICO** – Versa o presente. Parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021.

**MÉRITO** – Através de sua leitura verifica-se que a proposição apresentada Examinados os aspectos jurídico e constitucional, somos a favor que projeto deve ser submetidos a plenário para aprovação.

**CONCLUSÃO** – Assim, somos de Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2021

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO GUEDES DE SOUZA LEITE**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**RAQUELINE DE SOUZA SILVA SANTOS**  
Membro

A Comissão CFOSPTL adota e recomenda o parecer do senhor Relator.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Neópolis, 22 de junho de 2021.